

HOMOLOGAÇÃO

Considerando o Mem. nº 328/2016/CI/ALMT da Coordenadoria de Informática, o qual solicita providências quanto à contratação de empresa especializada em manutenção nos sistemas de controle de votação e microfones no plenário e nas salas de reuniões das comissões da Assembleia Legislativa do Estado de Mato Grosso;

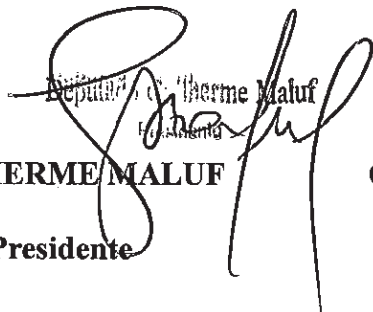
Considerando que o processo de Inexigibilidade de Licitação nº 012/2016 obedeceu aos ditames das Leis nº 8666/93 e suas alterações, e que a Procuradoria Geral da Assembleia Legislativa do Estado de Mato Grosso emitiu Parecer nº 669/2016, da lavra do Procurador Legislativo Gabriel Machado dos Santos Costa, datado de 21/09/2016, em que opina pela possibilidade da contratação desde que atendidas condições citadas na fl. 109;

Considerando que foram atendidas pela Superintendência de Licitação as recomendações do Parecer nº 669/2016 conforme apresentadas na fl. 112, dando assim prosseguimento na contratação por inexigibilidade da empresa VOTECH TECNOLOGIA EM VOTAÇÃO LTDA-ME, inscrita no CNPJ: 09.943.728.0001-21;

HOMOLOGAMOS o Parecer Jurídico nº 669/2016, da Procuradoria Geral desta Casa, e **RATIFICAMOS** o Processo de Inexigibilidade nº 012/2016;

Encaminhe-se para Secretaria Geral para publicação e demais trâmites de contratação.

Cuiabá, 29 de setembro de 2016.


Deputado Estadual Guilherme Maluf
F. Assinada
GUILHERME MALUF
Presidente


ONDANIR BORTOLINI ["NININHO"]
Primeiro Secretário

